

PARA ESTUDAR OS MEIOS DE MAIOR DIFUSÃO, NO SEIO DA OPINIÃO PÚBLICA, DOS TRABALHOS REALIZADOS POR ESTA ASSEMBLÉIA

Table with 2 columns: MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTEs. Lists names and political parties like P.S.P., P.T.B., P.S.D., P.D.C., U.D.N., P.R.T.

PARA PROCEDER AO EXAME DO ASSUNTO DE QUE TRATA O REQUERIMENTO N. 914, DE 1952

Table with 2 columns: MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTEs. Lists names and political parties like P.S.P., P.T.B., P.S.D., U.D.N., P.R., P.R.T., P.S.B., P.R.P., P.D.C., P.S.T.

LEI N. 1.844 DE 24 DE OUTUBRO DE 1952

Assegura aos candidatos aprovados em concurso de ingresso no magistério normal, mas não nomeados por não satisfazerem as disposições sobre acumulações, assim como aos que não tiveram cadeira à escolha, o direito de nova cadeira porventura criada até o próximo concurso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO decreta e eu, Asdrubal Eurítysses da Cunha,

na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 24, § 2.º, da Constituição Estadual, a seguinte lei: Artigo 1.º — Fica assegurado aos candidatos aprovados em concurso de ingresso no magistério normal, mas não nomeados por não satisfazerem as disposições sobre acumulações, assim como aos que não tiveram cadeira à escolha, o direito de nova cadeira porventura criada até o próximo concurso, desde que o requerimento e obedeam às seguintes condições: I — respeito à ordem de classificação; II — exercer cargo efetivo de magistério, na zona em

que é permitida a acumulação, nos termos da lei vigente. Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1952. Asdrubal Eurítysses da Cunha — Presidente. Publicação na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1952. Oswaldo Pereira da Fonseca — Diretor Geral.

147.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2.ª LEGISLATURA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1952

Presidência dos srs. Asdrubal Cunha e Luiz de Oliveira

Secretários, srs. Luiz de Oliveira, Carvalho Gomes, Job Aires Dias e Vicente Botta

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Carvalho Gomes — Pinheiro Júnior — Araripé Serpa — Job Aires Dias — Asdrubal Cunha — Athlé Coury — Augusto do Amaral — Cássio Ciampolini — Cid Franco — Derville Allegretti — Hilário Torloni — Jânio Quadros — Jaurés Guisard — Paes de Barros Netto — Salgado Sobrinho — José Miraglia — Porphyrio da Paz — Leonidas Camarinha — Lincoln Feliciano — Luiz de Oliveira — Anacleto Campanella — Teixeira de Camargo — Pedro Panganiello — Costa Rodrigues — Vicente Botta e Wladimir Piza, e ausência dos seguintes srs. deputados: Alberto Andaló — Alfredo Farhat — Alípio Correa Netto — Narciso Pieroni — Broca Filho — Salles Filho — Antonio Flaquer — Novaes Romeu — Amaral Furlan — Paula Leite Netto — Arnaldo Borghi — Padre Calasans — Souza Martins — Queiroz Telles — Cenobellino de Barros Serra — Duffilo Poli — Abreu Sodré — Eumene Machado — Scalamandrê Sobrinho — Gualberto Moreira — Almeida Pinto — Monsenhor Carvalho — Ruy Baptista Pereira — Mendonça Falcão — Eduardo do Amaral Lyra — Gilberto Chaves — José Bertola — Ferreira Keffer — Romeiro Pereira — Lopes Ferraz — Juvenal Sayon — Luciano Nogueira Filho — Dias Gonzaga — Manoel Victor — Conceição Santamaria — Martinho Di Ciero — Miguel Petrilli — Oswaldo Junqueira — O'neilas Barros — Péricles Rolim — Plácido Rocha — Aldo Luipo — Penna Chaves — Almeida Barbosa — Tereza Delta — Castro Neves — Paula Lima — Victor Maida e Yukishigue Tamura.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Alberto Andaló — Narciso Pieroni — Broca Filho — Antonio Flaquer — Paula Leite Netto — Arnaldo Borghi — Souza Martins — Cenobellino de Barros Serra — Abreu Sodré — Scalamandrê Sobrinho — Gualberto Moreira — Almeida Pinto — Ruy Baptista Pereira — Mendonça Falcão — Gilberto Chaves — Romeiro Pereira — Lopes Ferraz — Juvenal Sayon — Luciano Nogueira Filho — Manoel Victor — Martinho Di Ciero — Péricles Rolim — Plácido Rocha — Penna Chaves — Almeida Barbosa — Tereza Delta — Castro Neves — Paula Lima — Victor Maida e Yukishigue Tamura, e retiraram-se os seguintes srs. deputados: Broca Filho — Antonio Flaquer — Pinheiro Júnior — Araripé Serpa — Arnaldo Borghi — Souza Martins — Cássio Ciampolini — Cenobellino de Barros Serra — Gualberto Moreira — Jaurés Guisard — Ruy Baptista Pereira — Mendonça Falcão — Gilberto Chaves — Porphyrio da Paz — Romeiro Pereira — Lopes Ferraz — Juvenal Sayon — Lincoln Feliciano — Luciano Nogueira Filho — Manoel Victor — Martinho Di Ciero — Anacleto Campanella — Péricles Rolim — Plácido Rocha — Paula Lima — Victor Maida e Yukishigue Tamura.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da ata da 146.ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de Outubro corrente, e à da ata da 3.ª Reunião, realizada em 23 de outubro corrente.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura das atas em apreço, que são postas em discussão, e, sem debate, aprovadas.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício — Da Prefeitura Municipal de Cravinhos, acusando o recebimento do ofício n. 6.123, desta Assembléa, a respeito do acesso dos srs. Prefeitos e Vereadores na Sala do Café do Palácio 9 de julho.

OFICIO N. 2.597 DO SR. SECRETARIO DA VIAÇÃO NOS SEGUINTEs TERMOS

São Paulo, 17 de outubro de 1952

Senhor 1.º Secretário Em atenção ao ofício n. 3.966, de 24 de julho próximo passado, pelo qual Vossa Excelência reitera diversos expedientes que encaminharam a esta Secretaria requerimentos apresentados a essa digna Assembléa, — tenho a honra de informar a Vossa Excelência já terem sido todos eles respondidos, conforme relação anexa.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a.) Nilo Andrade Amaral — Secretário da Viação A Sua Excelência o Senhor Doutor Luiz Augusto de Oliveira, 1.º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado.

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA O OFICIO N. 2.597 DE 17-10-52

Table with 3 columns: Assunto, N. da resposta da Secção da Viação, and numerical values. Rows include Requerimento 879-52, 125-51, 135-52, 141-52, 146-52, 168-52, 173-52, 194-52.

(a.) Maria A. Brasileiro — Assist. de Adm. ilegível

OFICIO N. 2.614 DO SR. SECRETARIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS NOS SEGUINTEs TERMOS

São Paulo, 21 de outubro de 1952

Senhor 1.º Secretário Em atenção ao ofício n. 2.863, de 13 de junho p. passado, pelo qual foi encaminhada a este Secretariado a indicação n. 639, de 1952, apresentada à Assembléa Legislativa do Estado, pelo senhor deputado Amaral Furlan, solicitando auxílio às Prefeituras de Itararé, Ribeira e Apiai, para melhoramentos e construções de estradas, esclareço a Vossa Excelência que tais auxílios poderão ser custeados pelo Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual, através de pedidos das Prefeituras interessadas, ao Departamento de Estradas de Rodagem.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a.) Nilo Andrade Amaral

A Sua Excelência o Senhor Doutor Luiz Augusto de Oliveira, MD. 1.º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado.

Ofício n. 2.615, do Sr. Secretário da Viação nos seguintes termos:

São Paulo, 21 de outubro de 1952.

Senhor 1.º Secretário Em resposta ao ofício n. 4.023, de 25 de julho último, pelo qual Vossa Excelência encaminhou, a esta Secretaria, a Indicação n. 910, de 1952, apresentada pelo Senhor Deputado Pinheiro Junior à Assembléa Legislativa do Estado, sugerindo providências urgentes para abertura de uma estrada ligando Assungui à rodovia Piedade-Juquá devo informar-lhe que, em virtude de entendimentos já havidos como o Senhor Prefeito Municipal de Juquá, expediu o Departamento de Estradas de Rodagem ordens para a execução daqueles serviços.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a.) Nilo Andrade Amaral

Secretário da Viação A Sua Excelência o Senhor Doutor Luiz Augusto de Oliveira, 1.º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado.

Ofício n. 4.654, do Sr. Secretário da Saúde Pública e de Assistência Social, nos seguintes termos:

São Paulo, 20 de outubro de 1952.

Senhor Secretário. Com referência ao ofício n. 4.934, de 20 de setembro de 1951, a propósito da Indicação n. 1.007/51, dessa Augusta Assembléa tenho a honra de comunicar a V. Exa. que o pessoal extranumerário (contratado, mensalista e diarista) da Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde, desta Secretaria, com exercício em Santos, já obteve as gratificações que lhe são devidas pelo exercício com risco de vida ou de saúde, de acordo com o Decreto-lei n. 18.356-B, de 18.11.48, combinado com a Lei n. 908, de 15 de dezembro de 1950.

Essas gratificações foram concedidas por atos desta Pasta, de 22.12.51, 10 e 17.1.52, publicados, respectivamente, nos "Diários Oficiais" de 27.12.51, 29.1.52 e 5.2.52.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha alta consideração.

(a.) Prof. Francisco Antonio Cardoso

Secretário de Estado A S. Exa. o Dep. Luiz Augusto de Oliveira 1.º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado.

Ofício n. 1.291, do Sr. Prefeito da Capital nos seguintes termos:

São Paulo, 18 de ..... de 1952.

Senhor Secretário Tenho a honra de transmitir a Vossa Senhoria, cópia do ofício n. 17.270/52 da Light e da informação prestada pela Unidade competente desta Prefeitura, relativas a Indicação n. 424/52, de autoria do Deputado Jânio Quadros, recebida com ofício n. 2.303/52 dessa Assembléa. Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração.

(a.) Armando de Arruda Pereira Prefeito

Anexo: cópia de fls. 7 e 11 do processo n. .... 95.902/52. A Sua Senhoria o Senhor Luiz Augusto de Oliveira M.D. Primeiro Secretário da Assembléa Legislativa do Estado.

Informação a que se refere ao Ofício n. 1.291 do Sr. Prefeito da Capital:

São Paulo, 17 de julho de 1952.

N. 17.270 IImo. Sr. Dr. Cristiano R. Ribeiro da Luz Junior, MD Diretor do Departamento de Serviços Municipais, da Prefeitura Municipal de São Paulo

Com referência ao ofício n. L-49.873 desse Departamento, datado de 10 do corrente, com o qual V.S. teve a gentileza de encaminhar a esta Companhia, por cópia, a Indicação n. 424/52, apresentada pelo Exmo. Sr. Deputado Jânio Quadros, sobre interrupções no fornecimento de energia elétrica ocorridas no mês de maio último, em bairros desta Capital, cabe-me esclarecer o seguinte:

Conforme e do conhecimento de V.S., na presente emergência a produção de energia elétrica, a cargo desta Companhia, tem sido atingida e mesmo ultrapassada pela demanda solicitada por ocasião das pontas de carga, que ocorrem, em geral, pela manhã e à tarde, tornando-se necessária, nessas ocasiões, a aplicação de medidas de restrição, a fim de aliviar o sistema, em benefício geral.

Essa situação foi exposta detalhadamente, na época oportuna, às autoridades públicas competentes e, concomitantemente, esta Companhia e suas Associadas expuseram os ingentes esforços que, de há muito, vêm desenvolvendo no sentido de aumentar a sua capacidade geradora, como provam as obras de vulto que vêm realizando em Lages, no Rio de Janeiro, e que inclui o desvio do rio Paraíba, a fim de alimentar a futura usina subterrânea de Forquacava, prevista para 330.000 KW, bem como a instalação da usina térmica "Piratininga", em Pedreira (Santo Amaro), com a potência inicial de 160.000 KW, obras estas já em execução, além da futura usina subterrânea de Cubatão que, em sua final, contará com seis grupos geradores de 75.000 KVA cada um, no total de 450.000 KVA, cujos respectivos projetos já foram submetidos à aprovação das autoridades competentes; essas obras, por motivos independentes da vontade desta Companhia, estão em parte retardadas, ocasionando a presente situação.

Analisando as ponderações desta Companhia, o Conselho Estadual de Energia Elétrica, do qual V. S. faz parte, sugeriu ao Departamento de Águas e Energia Elétrica a expedição de Ato — que recebeu o n. 6, datado de 14 de julho último — fixando, em caráter experimental, o regime de restrição voluntária de energia elétrica nas zonas de concessão da Companhia e de suas Associadas. Espera esta Companhia que esse racionamento voluntário obtenha êxito, o que, aliás, só será possível se todos os consumidores reduzirem, por enquanto, no mínimo 30% suas demandas nos períodos de ponta de carga, isto é das 8 às 11 e das 17 às 20 horas; se isto for conseguido, essa redução de carga permitirá que as condições do fornecimento de energia elétrica se tornem sensivelmente melhores.

Julgando ter prestado as informações necessárias e à disposição de V. S. para quaisquer outros esclarecimentos porventura, desejados sobre o assunto, valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo Light and Power Co., Ltd. (a.) Paulo S. Martins

COPIA DE FLS. 11 DO PROCESSO N. 95.902-52 Inf. 28.271

PREF. A.T. Em atenção à Indicação de fls. 2 da Egrégia Assembléa Legislativa do Estado, cumpre-me, de ordem do Exmo. Sr. Secretário de Obras, informar que a Cia. Light, em resposta ao ofício que lhe fora encaminhado transmitindo a Indicação em apreço, prestou os esclarecimentos